



EDITAL nº 011/2022 - PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPES

Dispõe sobre o processo seletivo externo de bolsas de estudos do Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES por meio de cotas concedidas ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Sociedade da UNIARP.

A UNIARP torna público o Edital nº 011/2022 e convida candidatos interessados em vaga no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Sociedade, a se inscreverem para o processo seletivo para ingresso no mestrado com bolsa integral PROSUP/CAPES:

1- Do objeto

O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para a concessão de **benefício na forma de bolsas através do PROSUP/CAPES.**

Programa de Pós-graduação	Nº	Valor
Desenvolvimento e Sociedade	01	R\$ 1500,00

- 1) O bolsista ficará isento de mensalidades enquanto mantiver a referida bolsa. A bolsa está sujeita ao cancelamento imediato caso do não cumprimento das obrigações inerentes ao bolsista.
- 2) A bolsa será concedida mensalmente durante o prazo previsto para defesa de 24 meses a partir da matrícula no mestrado, ficando a critério do Colegiado de cada programa a prorrogação da mesma

2- Cronograma

01 a 05 de agosto de 2022	Período de inscrições
8 de agosto de 2022	Seleção
09 de agosto de 2022	Divulgação do resultado final
10 de agosto de 2022	Indicação do bolsista pelo PPGDS

3- Critérios para inscrição

- a) No presente processo de seleção, poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso de graduação, emitido por instituições brasileiras devidamente credenciadas ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidas pelo

Rua Victor Baptista Adami, 800 – Centro CEP 89.500-119, Caçador, SC, Brasil

Fone: (49) 3561 6288 E-mail: mestrado@uniarp.edu.br

Site: <https://www.uniarp.edu.br/home/ensino/mestrado/mestrado-academico-em-desenvolvimento-e-sociedade/>

MEC.

- b) Não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIARP;
- c) Para concorrer à modalidade bolsa, não possuir vínculo empregatício com instituição pública ou privada. O candidato deverá trazer a carteira de trabalho original quando solicitado, bem como assinará declaração de que não tem qualquer vínculo empregatício;
- d) Não acumular bolsas de estudo e/ou taxas escolares de agências de fomento públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais;
- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGDS e normas da CAPES
- f) O número de bolsas e benefícios-taxa, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas PROSUP pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade da UNIARP, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos.

4- Inscrições

- a) As inscrições estarão abertas de 01/08 a 05/08/2022 e deverão ser realizadas. Acessar a página eletrônica: <https://inscricaoestrado.uniarp.edu.br/InscricaoMDS/>.
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O boleto bancário será disponibilizado no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

5- Documentos para Inscrição

A documentação a seguir deverá ser digitalizada:

- a) Diploma do maior nível de titulação obtido;
- b) Projeto de pesquisa;
- c) Currículo Lattes (atualizado);
- d) Tabela de pontuação preenchida, anexa à ficha de inscrição, de acordo com o currículo
- e) Lattes apresentado;
- f) Cópia simples da carteira profissional comprovando ausência de vínculo empregatício;
- g) Comprovação da experiência profissional, caso exista, poderá ser com documento de registro em conselho de classe.
- h) Anexo 1 preenchido e assinado;

6- Critérios de seleção

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção de Bolsas de Mestrado nomeada pela Reitoria, composta por docentes e discente do PPGDS.

6.2 O candidato deverá atender os requisitos de inscrição previstos no item 4.

6.3 Os candidatos serão avaliados e classificados quanto aos seguintes critérios e pesos:

- a) Análise do Currículo (peso 5)

1º FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Atividade	Critério de pontuação	Pontuação máxima
Curso de especialização	1,0 ponto/curso	2 cursos

na área de conhecimento (mínimo de 360 horas)			
Experiência profissional	0,5 ponto/ano	Máximo de 5 anos	
2º ATIVIDADE DE ENSINO			
Atividade	Critério de pontuação	Pontuação máxima	
Participação como membro de banca avaliadora de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 pontos/banca	5 bancas	
Participação como docente em curso latu sensu	0,5 ponto/curso	5 cursos	
Supervisão de atividades de pesquisa (TCC, PIBIC e estágios extracurriculares e obrigatórios)	0,5 pontos/atividade	5 atividades	
3º ATIVIDADE DE PESQUISA			
Publicação em periódicos (com Qualis)	A1	10,0 pontos	-
	A2	8,0 pontos	-
	A3	6,0 pontos	-
	A4	5,0 pontos	-
	B1	4,0 pontos	-
	B2	3,0 pontos	-
	B3	2,0 pontos	-
	B4	1,0 pontos	-
Bolsista de iniciação científica financiado por agência de fomento	2,0 pontos/ano com bolsa	2 anos	
Resumo 'expandido'/Artigo publicado em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais	1,0 ponto/resumo e/ou artigo	2 resumos e/ou artigo	
Resumo 'simples' publicado em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais	0,5 pontos/resumo	2 resumos	

b) Intenção de Pesquisa (peso 5)

6.4 Para efeito de desempate, caso aconteça, será considerada a maior pontuação obtida no currículo.

7- Compromissos do Pós-Graduando

- Submeter, no mínimo, 1 (um) artigo científico ou capítulo de livro, por ano, em veículos enquadrados em estratos indicativos de Qualis/CAPES superior;
- Ter desempenho acadêmico satisfatório, este entendido como média anual e sem reprovação;
- Participar, no mínimo, de 1 congresso por ano ou na UNIARP ou externo, que divulgue a

- produção científica do programa de mestrado, conforme diretrizes de seu professor orientador;
- d) Fazer referência, obrigatoriamente, ao apoio recebido, pelo PROSUP/CAPES, em trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, bem como no que tange apoio à participação em eventos científicos;
 - e) Cumprir o plano de metas para bolsista específico do PPGDS.

8- Resultado

O resultado com a lista dos aprovados será divulgado no site da UNIARP (<https://www.uniarp.edu.br/home/meus-servicos/editais-e-publicacoes/>) no dia 10 de agosto.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Reitoria.

Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin
Reitor
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP)



ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____, matrícula nº _____, com vínculo no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Sociedade, candidato(a) à bolsa do PROSUP/CAPES, comprometo-me a participar das atividades relativas à Bolsa de Mestrado, modalidade “Bolsa de Pós-graduação”, no período máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Declaro não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIARP, não acumulo bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, vínculo empregatício com instituição pública ou privada. Estou ciente da obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

Caçador, SC ____/____/2022.

Assinatura do bolsista

ANEXO 2

		1º FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Atividade		Critério de pontuação	Quantidade	Total
Curso de especialização na área de conhecimento (mínimo de 360 horas)		1,0 ponto/curso		
Experiência profissional		0,5 ponto/ano		
Atividade		Critério de pontuação		
Participação como membro de banca avaliadora de trabalho de conclusão de curso de graduação		0,5 pontos/banca		
Participação como docente em curso latu sensu		0,5 ponto/curso		
Supervisão de atividades de pesquisa (TCC, PIBIC e estágios extracurriculares e obrigatórios)		0,5 pontos/atividade		
Publicação em periódicos (com Qualis)	A1	10,0 pontos		
	A2	8,0 pontos		
	A3	6,0 pontos		
	A4	5,0 pontos		
	B1	4,0 pontos		
	B2	3,0 pontos		
	B3	2,0 pontos		
	B4	1,0 pontos		
Bolsista de iniciação científica financiado por agência de fomento		2,0 pontos/ano com bolsa		
Resumo 'expandido'/Artigo publicado em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais		1,0 ponto/resumo e/ou artigo		
Resumo 'simples' publicado em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais		0,5 pontos/resumo		
TOTAL GERAL				